



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

CONTRATO Nº 09 /2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA SERVIR NA CLÍNICA MARIETA SOUZA ANDRADE NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE E GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME.

Pelo presente Instrumento particular de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA SERVIR NA CLÍNICA MARIETA SOUZA ANDRADE NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, reuniram-se, de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre de Sergipe/SE, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Manoel Elegio da Mota, 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, CNPJ: 11.602.838/0001-71, neste ato representada pela sua titular, a Sr^a. Maria Cristina de Oliveira, brasileira, casada, Secretária Municipal, residente e domiciliado na sede do Município, e do outro lado, GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME, localizada na Av. Auxiliar 1, 1800, Conj. Fernando Collor, Bairro Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP:49.160-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.436.883/0001-30, doravante denominada CONTRATADA têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA SERVIR NA CLÍNICA MARIETA SOUZA ANDRADE NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, com base legal no art. 24, inciso IV e a proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato será realizado no período de 30(trinta)dias.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

O objeto deste contrato será fornecido pelos preços constantes da proposta de preços, perfazendo o presente contrato um valor total de R\$ 53.020,45(cinquenta e três mil vinte reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	V. TOTAL
1	Babador odontológico pct c/100 Unds	BONA	PCT	20	35,94	718,80
2	Ácido Fosfórico gel 37% 2,5ml c/ Clorexidina	DFL	UND	15	13,89	208,35
3	Adesivo Esmalte/Dentina monocomponente (FR único 5ml) fotopolimerizável	COLTENE	FR	15	45,71	685,65
4	Agulhas descartáveis, estéreis, gengival LONGA para seringa carpule de uso odontológico 27G 30mm com 100 UNDS	DFL	CX	10	49,46	494,60
5	Agulhas descartáveis, estéreis, gengival CURTA para seringa carpule de uso odontológico 30G 22mm com 100 UNDS	DFL	CX	20	42,13	842,60
6	Alavanca Apical Reta	GOLGRAN	UND	1	34,45	34,45
7	Algodão em roletes dentais, PCT com 100 UNDS	W. BARBOSA	PCT	50	3,08	154,00
8	Anestésico local injetável com vaso constritor tubete contendo 1,8ml de cloridrato de Lidocaína 3% com noriprinefrina 1:50 CX com 50 tubetes	DENTSPLY	CX	25	75,40	1.885,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

9	Anestésico local injetável com vaso constritor tubete contendo 1,8ml de cloridrato de Prilocaina 3% com fellpressina à 0,03U.l/ml, CX com 50 tubetes	DFL	CX	5	85,58	427,90
10	Anestésico local injetável sem vaso constritor tubete contendo 1,8ml de Mepivacaína 3%, CX com 50 tubetes	DFL	CX	2	119,40	238,80
11	Anestésico tópico de uso odontológico, Benzocaína 20%	DFL	FR	6	8,52	51,12
12	Bandeja Clínica de uso odontológico em inox tamanho médio	FAVA	UND	15	39,65	594,75
13	Broca esférica uso cirúrgico Nº8, Carbide para Alta Rotação, autoclavável, esterilizada e embalada em blister	MICRODONT	UND	6	13,33	79,98
14	Broca esférica uso cirúrgico Nº6, Carbide para Alta Rotação, autoclavável, esterilizada e embalada em blister	MICRODONT	UND	6	13,33	79,98
15	Broca esférica uso cirúrgico Nº4, Carbide para Alta Rotação, autoclavável, esterilizada e embalada em blister	MICRODONT	UND	6	13,33	79,98
16	Broca Cônica denteada cirúrgica para Alta Rotação 701C, Carbide, autoclavável, esterilizada e embalada em blister. Haste longa	MICRODONT	UND	6	21,33	127,98
17	Broca Cônica denteada cirúrgica para Alta Rotação 702C, Carbide, autoclavável, esterilizada e embalada em blister. Haste longa	MICRODONT	UND	6	21,33	127,98
18	Broca Cirúrgica tipo Zecrya 151 para Alta Rotação	MAILLFER	UND	6	76,68	460,08
19	Cariostático de amino floreto de prata, com concentração de 30%. Mínimo 5ml	MAQUIRA	FR	3	29,16	87,48
20	Cimento oxido de zinco (pó) 38g	BIODINAMICA	FR	6	6,98	41,88
21	Colgadura Individual (para filme odontológico)	TECNODENT	UND	10	5,08	50,80
22	Eugenol liquido contendo eugenol com no mínimo 14ml	BIODINAMICA	FR	6	16,45	98,70
23	Creme dental com flúor com 1100PPM de flúor com 90g (PSE)*	EVEN	UND	600	4,50	2.700,00
24	Cunha Cervical, pequena, interdental, de madeira, anatômicas, pré-moldadas com acabamento perfeito e sem arestas c/100	TDV	CX	3	42,33	126,99

**ESTADO DE SERGIPE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

25	Escova dental tipo Macia. Adulto (PSE)*	MEDFIO	UND	400	1,05	420,00
26	Escova Dental tipo Macia. Infantil (PSE)*	MEDFIO	UND	200	0,98	196,00
27	Escova para profilaxia para contra-ângulo tipo Robinson	MICRODONT	UND	20	2,40	48,00
28	Espelho Clínico Odontológico plano nº5 com haste de inox autoclavável embalado individualmente	PREVEN	UND	30	9,60	288,00
29	Filme Radiografico Periapical adulto (CX com 150)	DFL	CX	2	172,59	345,18
30	Fio de Sutura Seda 3.0 com agulha 1,7com c/24	TECNEW	CX	15	47,30	709,50
31	Fio dental 500m	ILLO	UND	6	19,16	114,96
32	Fixador para Película radiográfica (processamento rápido, FR com 475ml)	DFL	FR	2	16,48	32,96
33	Fio dental 50m (PSE)*	ILLO	UND	600	5,10	3.060,00
34	Flúor Gel contendo flúor fosfato acidulado (PSE)*	DFL	UND	15	6,70	100,50
35	Flúor Gel Neutro para aplicação tópica	DFL	UND	10	6,70	67,00
36	Formocresol 10ml contendo 19% de ormaldeído e 35% de cresol	BIODINAMICA	FR	3	9,38	28,14
37	Fosfato de Zinco (liquido) 10ml	MAQUIRA	FR	3	13,89	41,67
38	Fosfato de Zinco (pó) 28g	MAQUIRA	FR	3	13,89	41,67
39	Hemostático c/ 10 esponjas	TECNEW	CX	2	67,40	134,80
40	Hidróxido de Cálcio tipo PA c/10g	MAQUIRA	FR	5	6,07	30,35
41	Ionômero de Vidro para restauração (liquido)	FGM	FR	6	21,75	130,50
42	Ionômero de Vidro para restauração (lpó)	FGM	FR	6	30,29	181,74
43	Kit de cimento de Hidróxido de Cálcio Pasta/Pasta	TECNEW	CX	6	26,09	156,54
44	Kit de discos de lixa para polimento (varias granulações e tamanhos) C/120 discos	3M	CX	3	579,57	1.738,71
45	Lamina de bisturi Nº12 CX c/100	WILTEX	CX	5	42,92	214,60
46	Lamina de bisturi Nº15 CX c/100	WILTEX	CX	5	42,92	214,60
47	Lubrificante spray	MAQUIRA	FR	2	25,31	50,62
48	Amalgama em capsula 1 porção c/50 unds	DFL	CX	10	209,20	2.092,00
49	Amalgama em capsula 2 porção c/50 unds	DFL	CX	10	275,90	2.759,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

50	Mini Pincel descartável confeccionado em microfibras absorventes, c/100 (Mibrobrush)	FGM	CX	10	21,63	216,30
51	Óculos de proteção para uso odontológico	DANNY	UND	3	13,48	40,44
52	Papel para articulação para uso odontológico c/12 folhas	MAQUIRA	PCT	3	3,54	10,62
53	Pasta ou pomada para tratamento de alveolite	BIODINAMICA	FR	3	40,95	122,85
54	Pasta Profilática contendo flúor com sabor	VIGODENT	FR	9	15,40	138,60
55	Pedra Pomes em pó para polimento	ASFER	FR	3	22,24	66,72
56	Pinça Hemostática para Tecido Reta	GOLGRAN	UND	15	43,02	645,30
57	Pinça Hemostática para Tecido Curva	GOLGRAN	UND	5	43,02	215,10
58	Placa de Vidro para espatulação de materiais 10mm de espessura	JON	UND	5	18,65	93,25
59	Ponta Diamantada 1012 A.R.	FAVA	UND	10	3,15	31,50
60	Ponta Diamantada 1014 A.R.	FAVA	UND	10	3,15	31,50
61	Ponta Diamantada 1016 A.R.	FAVA	UND	10	3,15	31,50
62	Ponta Diamantada 1034 A.R.	FAVA	UND	10	3,15	31,50
63	Ponta Diamantada 1035 A.R.	FAVA	UND	10	3,15	31,50
64	Ponta Diamantada 1092 A.R.	FAVA	UND	10	3,15	31,50
65	Ponta Diamantada 1093 A.R.	FAVA	UND	10	3,15	31,50
66	Ponta Diamantada 1112 A.R.	FAVA	UND	10	3,15	31,50
67	Ponta Diamantada 3118F A.R.	FAVA	UND	10	3,15	31,50
68	Ponta Diamantada 3195F A.R.	FAVA	UND	10	3,15	31,50
69	Posicionador de Filme Radiográfico Odontológico Autolavável	MAQUIRA	CX	2	82,13	164,26
70	Ponta Plástica para aspiração de saliva (sugador). Descartável, flexível, embalagem com 40 UNDS	W. A	PCT	50	7,88	394,00
71	Pote Dapen de Vidro	PREVEN	UND	10	3,98	39,80
72	Pote Dapen Plástico	PREVEN	UND	10	4,18	41,80
73	Resina Fotopolimerizável cor A1	LLIS	UND	15	28,31	424,65



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

74	Resina Fotopolimerizável cor A2	LLIS	UND	15	28,31	424,65
75	Resina Fotopolimerizável cor A3	LLIS	UND	15	28,31	424,65
76	Resina Fotopolimerizável cor B1	LLIS	UND	15	28,31	424,65
77	Resina Fotopolimerizável cor B2	LLIS	UND	15	28,31	424,65
78	Resina Fotopolimerizável cor C1	LLIS	UND	15	28,31	424,65
79	Revelador para Película Radiográfica (processamento rápido, FR com 475ml)	DFL	FR	2	16,48	32,96
80	Selante para Fóssulas e Fissuras. Fotopolimerizável, opaco com liberação de flúor	FGM	FR	3	42,76	128,28
81	Solução à base de Glutaraldeído a 2% 5.000ml	VIC PHARMA	FR	10	69,04	690,40
82	Taça de Borracha para profilaxia	MICRODONT	UND	10	1,80	18,00
83	Boticão nº. 150	GOLGRAN	UND	12	109,41	1.312,92
84	Boticão nº. 151	GOLGRAN	UND	12	109,41	1.312,92
85	Boticão nº. 16	GOLGRAN	UND	12	109,41	1.312,92
86	Boticão nº. 17	GOLGRAN	UND	12	109,41	1.312,92
87	Boticão nº. 18L	GOLGRAN	UND	12	109,41	1.312,92
88	Boticão nº. 18R	GOLGRAN	UND	12	109,41	1.312,92
89	Kit acadêmico contendo (caneta, micromotor, contra-ângulo, peça reta).	KALU	KIT	3	2.500,00	7.500,00
90	Aparelho fotopolimerizador led sem fio	BIOART	UND	3	2.000,00	6.000,00
91	Avental tipo chumbo paciente	FENIX	UND	1	520,26	520,26
92	Tira de Lixa para polimento de Resina	FAVA	CX	10	24,31	243,10
93	Verniz com Flúor	FGM	FR	6	36,83	220,98
94	Moldeira Dupla p/ Flúor Mista c/ 100 UNDS (PSE)*	BIODINAMICA	CX	6	80,23	481,38
95	Tesoura Reta Íris em aço inoxidável	GOLGRAN	UND	10	25,19	251,90
96	Alcool gel a 70% fr c/1.000ml	CICLO F	FR	12	22,83	273,96
97	Alcool a 99% fr c/1.000ml	CICLO F	FR	12	11,24	134,88
TOTAL GERAL R\$						53.020,4

b) Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do Serviço ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

Rua Manoel Elegio da Mota, 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, CNPJ: 11.602.838/0001-71, email: licitacaomas2017@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO

O fornecimento será executado, após assinatura do contrato e posterior ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, com Nota fiscal acompanhada de recibo, Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal/Previdenciária, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT

b) Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

14007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2070 - SAÚDE DA FAMÍLIA

339030:0193.027-MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

a) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

b) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito Serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.

d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.

e) Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante a entrega dos materiais, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial.

f) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

g) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por pessoas designadas pela administração.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

a) O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

b) A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da Administração.

c) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

a) O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento de multa de mora no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

b) Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do contrato, em cada caso.



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da cidade de Monte Alegre de Sergipe/SE para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.

Estando justas e pactuadas, as partes firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 08 de fevereiro de 2017.

Maria Cristina de Oliveira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
CONTRATANTE**

Yuri Lindemberg Oliveira de Jesus
**GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME
CONTRATADA**

Testemunhas: *[Signature]* CPF nº 01.275.453-41

[Signature] CPF nº 057.976.875-03